



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 82 DE 13 DE JULHO DE 2021.

APLICA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA CONFORME ARTIGO 13, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008, COMO MEDIDA DISCIPLINAR AO VEREADOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio-MG. Aplica a sanção de advertência escrita como medida disciplinar prevista no art. 13, inciso II da Resolução nº 24 de 09 de dezembro de 2008, Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º Fica o Vereador Paulo Roberto dos Santos destituído de cargo parlamentar administrativo que seja ocupado pelo mesmo junto à Mesa Diretora ou nas comissões permanentes da Câmara de Vereadores até o final de seu mandato.

Art. 3º Encaminhe-se notificações da sanção aplicada nesta Resolução ao partido político do qual o Vereador é filiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora